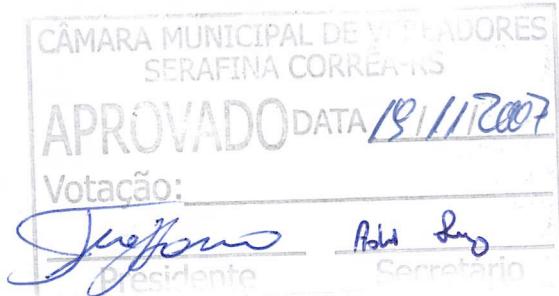




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



Projeto de Lei n.º 87, de 07 de novembro de 2007.

Autoriza o Município de Serafina Corrêa a Celebrar Contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão de Direito Real de Uso gratuito, com Marisa Do Gito Parnoff, CI n.º 9077461144, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos um imóvel, Lote Urbano 05 (cinco), localizado na Quadra B, do Desmembramento Popular, do Bairro Planalto, matrícula 3.458 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito), do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com área de 219,77m² (duzentos e dezenove, vírgula e setenta e sete metros quadrados), e construída de 28,92m² (vinte e oito, vírgula noventa e dois metros quadrados).

Art. 2º Os cessionários poderão realizar benfeitorias no imóvel, o que independentemente de sua natureza passarão a integrar o imóvel cedido, revertendo em favor do Município e sem direito a indenização aos cessionários, quando findar a cessão de direito real de uso ora autorizada.

Art. 3º Os cessionários obrigam-se a manter o imóvel e incidências dele decorrentes do uso, tais como taxas e preços públicos incidentes durante o período de contratação da cessão de direito real de uso, sob pena de rescisão contratual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURIDICA.
EM 07/11/2007

Assessor Jurídico -OAB/RS 44.670



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Em fevereiro de 2004 a residência da família da Sra. Marisa Do Gito Parnoff foi destruída por um incêndio. A família ficou sem acesso a moradia, aos pertences pessoais, eletrodomésticos e móveis. Encontram-se em situação de emergência e de risco social.

Desde a situação do incêndio, a família vem encontrando dificuldades em relação a moradia, sendo que atualmente estão residindo de aluguel na Rua Afonso Britto Scheiffer n.º 275, numa garagem com 03 peças. O local apresenta umidade e goteiras.

Cabe salientar que a Sra. Marisa está separada, desempregada, é mãe de quatro filhos menores de idade.

A única renda familiar é o auxílio do Programa Bolsa Família do Governo Federal no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) mensais. A família conta com ajuda financeira de terceiros para despesas de aluguel e alimentação.

Considerando o exposto e ressaltando que a medida vem ao encontro das políticas de inclusão social, solicita-se o respaldo dos Nobres Edis dessa Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 19/11/2007

PFL:	PTB:
PMDB:	PP:
PSDB:	<u>—</u>

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
Protocolo nº 235/2007
Data: 08/11/07
Ass. Gileno Gasparini





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
ÓFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

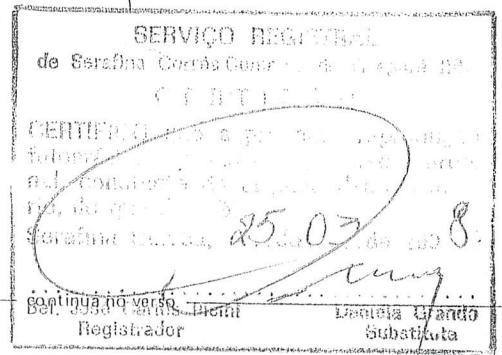
FICHA MATRÍCULA --

IMÓVEL: Lote urbano número 05(cinco) da quadra "B" do DESMEMBRAMENTO POPULAR DO BAIRRO PLANALTO, com a área de 219,77m²(duzentos e dezenove metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Via Napoli, lado ímpar da numeração, distante 38,00m da esquina com a Via Del Bosco, no quarteirão incompleto formado pelas Vias Tevere, Nápoli, Del Bosco e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, por 12,50m com a Via Napoli; ao SUDOESTE, por 12,51m com terras de propriedade da Emissora Santuário Serafinense Ltda.; ao SUDESTE, por 17,35m com o lote nº 06(seis) e, ao NOROESTE por 17,80m com o lote número 04(quatro), ambos da mesma quadra "B".
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, CGC/MF 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av.25 de Julho, nº 202, nesta cidade de Serafina Corrêa,RS.-
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2.609, Livro 2, fls.01, de 06 de fevereiro de 1996, (desse Ofício.-Prot.8552,Lº 1-B.,em 27.02.98.- Emolumentos: R\$ 4,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI Oficial do Registro. -

Ay.1-3.458 - 25 de março de 1998.-Prot.8593,L.º 1-B.,em 24.03.98.
CONSTRUÇÃO - A requerimento do proprietário Município de Serafina Corrêa datado de 23.03.1998, por seu Prefeito Jacir Antonio Salvi, brasileiro, casado, odontólogo, CPF 277258040-72, residente e domiciliado nesta cidade, instruído com certidão municipal, Habite-se, Memorial Descritivo, A R T n.2933329-3, C N D-I N S S numero 174344, serie "H" de 19.03.98, aqui arquivados, certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construída ~~uma~~ casa em alvenaria com a área de 28,92m²(vinte e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), atribuído pela parte para efeitos fiscais o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). Dou fé.
Emolumentos: R\$ 22,16,-

Oficial do Registro -



Emolumentos: R\$ 400,00 mensais